PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MCTI - TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 2042714

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de subscrição de licenças de software PHPStorm para atendimento das necessidades da Justiça Federal da 2ª Região, de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência e seus respectivos anexos.

1.2. O registro de preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRF - 2ª Região, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;

2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão de obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

Item	Discriminação	Marca / Modelo	Qtde.	Preço Unit (R$)	Preço Total(R$)
1	Aquisição de Subscrições de Licenças do PHPStorm, incluindo atualização e Suporte Técnico pelo período de 36 meses Código SIASG: 27502	JetBrains / PHPStorm	30		
				Valor total estimado:	

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.1. Trata-se da aquisição de subscrição de software já utilizado atualmente no desenvolvimento e depuração do sistema e-Proc. O PHPStorm é um ambiente de trabalho que oferece ao desenvolvedor ferramentas que agilizam a identificação e correção de erros e integração de programas, otimizando o aproveitamento do tempo do profissional e a qualidade dos softwares desenvolvidos.

4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Essa aquisição visa garantir a atualização dos softwares que compõem o ambiente tecnológico da infraestrutura de TI com versões e produtos mais atuais do mercado, agregando maior segurança e novos recursos aos sistemas e serviços visando melhoria nas atividades judiciais e administrativas do TRF2,

contribuindo para o aperfeiçoamento e a inovação dos processos de trabalho, e consequentemente tornando-os mais céleres.

4.2. Com a respectiva aquisição das licenças espera-se que seja garantida a disponibilidade adequada do ambiente tecnológico do TRF2 e a atualização e modernização do ambiente tecnológico, além da agilização dos serviços das áreas fim e administrativa resultando em uma constante melhora do grau de satisfação dos usuários.

4.3. A contratação de 30 licenças do PhpStorm pelo período de 36 meses justifica-se pela maior economicidade proporcionada pelo modelo de descontos progressivos da JetBrains. Conforme a política vigente do fabricante, o custo por usuário apresenta redução ao longo do tempo, passando do valor integral no primeiro ano para aproximadamente 20% de desconto no segundo ano e cerca de 40% no terceiro ano, resultando em um custo médio anual aproximadamente 20% inferior ao da contratação anual isolada. Dessa forma, embora o valor global da contratação por 36 meses seja superior em termos absolutos, o modelo contínuo revela-se mais vantajoso sob a ótica da economicidade, ao maximizar os descontos progressivos e reduzir o custo médio anual. Ademais, assegura a continuidade do suporte técnico, das atualizações e o acesso às versões mais recentes da ferramenta, bem como a consolidação do direito de uso perpétuo da versão vigente ao término do período contratado, garantindo maior previsibilidade orçamentária e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. DOS RESULTADOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Com a aquisição das subscrições, espera-se que seja garantido o ferramental necessário para a sustentação do sistema EPROC.

5.2. De forma similar, a aquisição de licenças do PHPStorm permitirá que os membros do GT possam atuar com o mesmo ferramental consagrado pela equipe do TRF4, utilizando inclusive o *Plugin* criado por aquele Tribunal para uso com *framework* INFRA-PHP, utilizado extensivamente no desenvolvimento do projeto SERH.

6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

6.1. Esta contratação enquadra-se nos seguintes objetivos constantes do Plano Estratégico de TI da Justiça Federal (PETI-JF) 2021-2026 constantes da Resolução CJF nº 685/2020;

6.1.1. "Aperfeiçoar e Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal".

6.2. Esta contratação enquadra-se no seguinte objetivo estratégico do ENTIC-JUD constante da Resolução nº 370/2021 do CNJ;

6.2.1. "Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados"

6.2.2. "Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas".

7. DA REFERENCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 1161173 e seus Estudos Preliminares constantes do processo 0015470-61.2025.4.02.8000.

8. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1. A demanda considerou o quantitativo estimado de técnicos que podem vir a utilizar o software.

9. DO LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

9.1. Trata-se de produto já utilizado no âmbito do TRF4 para sustentação do Sistema EPROC, sendo importante que a equipe de TI do TRF2 também possa contribuir para a sustentação do sistema, atuando no mesmo ambiente tecnológico da equipe do TRF4.

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

10.1. Não se aplica.

11. DA NATUREZA DO OBJETO

11.1. Por se tratar de aquisição de softwares, não se configura um caso de serviço continuado.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. Não se aplica, já que se trata de apenas um item.

13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

13.1. De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda e a STIC escolhida, bem como a natureza do objeto, sugerimos a modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço, "Menor Preço" como tipo de licitação a ser empregada na contratação.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Por se tratar de renovação de licenças de software, não foram identificados possíveis impactos ambientais na presente contratação, objeto deste TR.

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

15.1. No escopo desta contratação, não foram identificados regulamentos técnicos que precisam ser observados para o cumprimento do objeto.

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.1. Para fins de qualificação técnica a empresa deverá apresentar, pelo menos, um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado nacional que ateste que a licitante fornece ou forneceu licenças de software.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Subscrições de Licenças de Software PHPStorm pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

17.2. Plataforma Windows, com garantia de atualização de versão, incluindo correções, releases e atualizações do produto.

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

18.1. Os softwares e/ou licenças deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato pelo Contratante;

18.2. As licenças adquiridas deverão ser entregues em sua versão mais atual, exceto nos itens em que foram especificados de forma distinta. Em caso de mudança de nomenclatura deverá estar especificado na proposta técnica o nome anterior e o atual;

18.3. As subscrições fornecidas deverão ser originais, válidas e regulares, garantindo à CONTRATANTE, durante todo o período contratado de **36 (trinta e seis) meses**, o pleno acesso às funcionalidades, atualizações e suporte técnico oficiais da fabricante JetBrains previstos para o produto.

18.4. A CONTRATADA deverá encaminhar os procedimentos para download diretamente dos canais oficiais da fabricante.

18.5. As subscrições deverão ser disponibilizadas de forma que permita à CONTRATANTE verificar sua ativação, vigência e regularidade por meio dos canais oficiais da fabricante.

18.6. A entrega das subscrições deverá ser realizada mediante o envio dos respectivos códigos e/ou das informações necessárias à sua ativação para o endereço eletrônico phpstorm_trf2@trf2.jus.br.

18.7. A entrega somente será considerada concluída após a disponibilização e ativação das subscrições e a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18.8. Para fins de recebimento definitivo, a fiscalização verificará se as subscrições fornecidas encontram-se devidamente ativadas, dentro do prazo de vigência contratado e aptas a permitir o acesso aos canais oficiais da fabricante para download, atualizações e suporte técnico.

18.9. Não serão aceitas subscrições cuja autenticidade, validade, ativação ou regularidade não possa ser verificada por meio dos canais oficiais da fabricante.

18.10. As subscrições fornecidas devem ser de **natureza COMERCIAL e não pessoal**, ou seja, devem ser passíveis de reatribuição conforme política do fabricante descrita em https://sales.jetbrains.com/hc/pt-br/articles/207241075-Qual-%C3%A9-a-diferen%C3%A7a-entre-licen%C3%A7as-comerciais-e-pessoais.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapa	Descrição	Prazo
01	Assinatura do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho	-
02	Entrega dos produtos	No prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato pelo Contratante.
03	Recebimento provisório do objeto	Pelo Fiscal Técnico, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, após a entrega do material/serviço para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão.
04	Recebimento definitivo do objeto	Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado.

05	Pagamento de Nota Fiscal	No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior àquele estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado; No prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior ao limite estabelecido do art. 75, II da Lei 14.133/21 devidamente atualizado.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitados pela Contratada;

20.2. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato;

20.3. Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais;

20.4. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto;

20.5. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

20.6. Exercer permanente fiscalização na execução do contrato, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;

20.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às dependências, aos equipamentos e aos sistemas de informação do Contratante relacionados à execução.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

21.2. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

21.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

21.4. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto entregue, a Contratada será notificada e obrigada a efetuar as correções necessárias, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Contratante;

21.5. Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada e ratificada por meio de relatório de aceite;

21.6. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

21.7. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do(s) serviço(s);

21.8. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos, indicadores e condições estabelecidos;

21.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

21.10. Responsabilizar-se integralmente pela regularidade das subscrições fornecidas, inclusive quanto à sua ativação, vigência e manutenção do acesso às atualizações e ao suporte técnico oficial da fabricante durante todo o período contratado.

22. DOS PAPEIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

22.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

22.2. Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

22.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

23.1. As solicitações de fornecimento de subscrições serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE, mediante emissão de instrumento contratual, de acordo com o Edital.

23.2. A Contratada deverá garantir à Contratante o acesso direto aos canais de suporte técnico e repositórios oficiais do fabricante, visando à obtenção de atualizações, relato de incidentes e acompanhamento do desenvolvimento de correções (patches).

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

24.1. Não se aplica por se tratar de aquisição de subscrição de software.

25. DA APLICAÇÃO DE GLOSAS

25.1. Não se aplica por se tratar de aquisição de subscrição de software.

26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

26.1. Sempre que exigir-se a comunicação entre o representante da Contratante e a Contratada deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

27.1. Conforme o Edital

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. Conforme o Edital

29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

29.1. O Contratante nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece a Instrução Normativa nº 94/2022/SGD/ME, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste.

29.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

29.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

29.2.2. Ordenar à Contratada que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

29.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados;

29.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

29.4. A Contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do TRF2, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;

29.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização do TRF2 serão comunicadas por escrito à Contratada, para sua pronta correção ou adequação.

30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

30.1. Não se aplica por se tratar de aquisição de subscrição de software.

31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31.1. Não se aplica por se tratar de aquisição de subscrição de software.

32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32.1. Não se aplica por se tratar de aquisição de subscrição de software.

33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Conforme Edital.

34. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

34.1. As garantias de atualização de versão dos produtos serão prestadas pelo prazo de 03 (três) anos após a ativação das licenças.

35. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1. O prazo de vigência inicia-se no 1º dia útil subsequente à data de assinatura do contrato pelo Contratante, inclusive, estendendo-se até a data do término da vigência das subscrições objeto da contratação.

36. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

36.1. O custo estimado constará no Edital.

37. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

37.1 As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Itens	Fonte Pagadora	PTR	Classificação da Despesa
01	TRF2	AI - 168.420	33.90.40.06 - Locação de softwares

38. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

38.1. A Contratada não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizada pelo TRF2.

38.2. A Contratada deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao desenvolvimento dos serviços objeto contratados, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do Contratante.

39. DA APROVAÇÃO E ASSINATURA

39.1. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

39.2. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela **Portaria TRF Nº 26, de 21/01/2026** (1550294)**.**

PAPEL	NOME	MATR.	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	**MARKENSON PAULO FRANÇA**	12074	STIN/STI/TRF2
Integrante Requisitante (suplente):	**ANDERSON ARAÚJO LIMA**	12109	COSJUD/DISMI/STIN/STI/TRF2
Integrante Técnico (titular):	**GIOVANNI DA SILVA DE SOUZA**	12058	DISMI/STIN/STI/TRF2
Integrante Técnico (suplente):	**ANDRE LUÍS SOUSA DA SILVA**	12052	DINTE/STIN/STI/TRF2
Integrante Administrativo (titular):	**LEONARDO PASTRO VIEIRA**	11795	SAT/DIMAT/SALMOX
Integrante Administrativo (suplente):	**GABRIEL DE FARIAS ANTUNES**	11833	SAT/DIMAT/SALMOX

Documento assinado eletronicamente por **MARKENSON PAULO FRANÇA**, **Diretor de Subsecretaria**, em 05/10/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ARAÚJO LIMA**, **Coordenador**, em 05/10/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS SOUSA DA SILVA**, **Diretor de Divisão**, em 05/10/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PASTRO VIEIRA**, **Supervisor**, em 05/10/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2042714** e o código CRC **57446A38**.